



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei n.º 1.337 / 2012

**Denominação de via pública, na
comunidade rural de Mina.**

A Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XVI do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

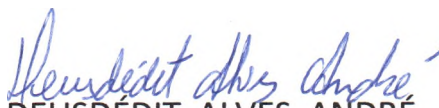
Art. 1º Fica alterada de Rua Renato Rodrigues da Silva para Rua Venâncio de Melo a denominação da via pública localizada na comunidade rural da Mina.

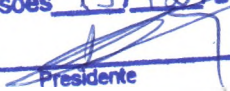
Art. 2º Fica alterada de Rua São Vicente para Rua Renato Rodrigues da Silva a denominação da via pública localizada na comunidade rural da Mina.

Art. 3º Esta alteração deverá ser comunicada pela Prefeitura às empresas e ou órgãos concessionários de serviços públicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1190/2012.

Pains, 20 de dezembro de 2012.


DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ
VEREADOR

APROVADO em única discussão
por Deusdedit Alves André
Sala das Sessões 19/12/2012
Ass. 
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Emenda Modificativa 01
ao Projeto de Lei 1337 / 2012

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei 1337/2012, incluindo o seguinte artigo, alterando o último e renumerando os demais:

“Art. 2º - Fica alterada de Rua São Vicente para Rua Renato Rodrigues da Silva a denominação da via pública localizada na comunidade rural da Mina.”

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1190/2012.”

Pains (MG), 12 de dezembro de 2012.

APROVADO em única discussão

por Dein. nota a um

Sala das Sessões 19 / 12 / 2012

Ass.

Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REOUERIMENTO 40 / 2012

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei 1337/2012, que dispõe sobre denominação de ruas na comunidade rural Mina.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

Henriedet Alves Chaves

[Assinatura]

Marco Jose de Lenc

[Assinatura]

Paulo Lipo de Amorim

[Assinatura]

João Claudionor de Jesus

[Assinatura]

APROVADO em única discussão

por Vote notas a zero

Sala das Sessões 19/12/2012

Ass. [Assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei n.º 1.337 / 2012

**Denominação de via pública, na
comunidade rural de Mina.**

A Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XVI do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada de Rua Renato Rodrigues da Silva para Rua Venâncio de Melo a denominação da via pública localizada na comunidade rural da Mina.

Art. 2º Esta alteração deverá ser comunicada pela Prefeitura às empresas e ou órgãos concessionários de serviços públicos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains, 26 de outubro de 2012.

DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ

VEREADOR



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

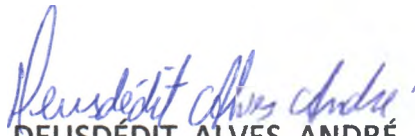
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 1337 / 2012

Exmos. Senhores Vereadores

A presente proposição visa atender a demanda de moradores da mencionada comunidade rural, que nos procuraram por meio do Sr. Valter de Souza justificando a necessidade desta alteração para homenagear as famílias Venâncio e Melo, fundadoras daquele povoado.

Conforme documentação apresentada (certidão de casamento do senhor Renato Rodrigues da Silva) verificamos que a alteração pleiteada não fere o disposto no artigo 189 da Lei Orgânica Municipal.

Pains, 26 de outubro de 2012.


DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ
VEREADOR